



PARECER ÚNICO			
INDEXADO AO PROCESSO: <i>Licenciamento Ambiental</i>	Processo SLA Nº 2082/2020	SITUAÇÃO: <i>Sugestão pelo Deferimento</i>	
FASE DO LICENCIAMENTO: <i>Licença de Operação Corretiva - LOC</i>	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PROCESSO:	SITUAÇÃO:	
<i>Outorgas</i>	<i>15238/2020 Portaria nº 0700087/2018</i>	<i>Sugestão pelo deferimento Deferida</i>	
<i>Cadastro de Uso Insignificante</i>	<i>118641/2019, 110224/2019 e 159261/2019</i>	<i>Efetivados</i>	
EMPREENDEDOR: <i>Silvio Lepesqueur</i>	CNPJ: <i>004.674.996-91</i>		
EMPREENDIMENTO: <i>Fazenda Santo Antônio Olhos D'água e Conceição do Rio da Prata- Gleba 01 e 02</i>	CNPJ: <i>004.674.996-91</i>		
MUNICÍPIO: <i>Paracatu</i>	ZONA: <i>Rural</i>		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/X <i>17° 08' 48"</i>	LONG/X <i>46° 19' 30"</i>	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: <i>Rio São Francisco</i>	BACIA ESTADUAL: <i>Rio Paracatu</i>		
UPGRH: <i>SF7 - Região da Bacia do Rio Paracatu</i>	SUB-BACIA: <i>Rio Paracatu</i>		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	
<i>G-02-07-0</i>	<i>Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo</i>	<i>4</i>	
<i>G-05-02-0</i>	<i>Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura</i>	<i>4</i>	
<i>A-03-01-8</i>	<i>Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.</i>	<i>2</i>	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
<i>M&B Ambiental LTDA /Daniela Fideles da Silva</i>		<i>CREA/DF 16.510/D</i>	
<i>Michele Gonçalves de Oliveira Cury</i>		<i>CREA/ MG 235783/D</i>	
<i>Naiane Batista de Oliveira</i>		<i>CREA/MG 226415/D</i>	
<i>Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro</i>		<i>CRBio - 07/57858</i>	
<i>Angelita Aparecida Ferreira</i>		<i>CRBio - 04/37743</i>	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 156433/2018		DATA: 18/05/2018	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP	ASSINATURA
<i>Ledi Maria Gatto Analista Ambiental/Gestora</i>		<i>365472-0</i>	<i>ORIGINAL ASSINADO</i>
<i>Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental</i>		<i>1147830-2</i>	<i>ORIGINAL ASSINADO</i>
<i>Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental</i>		<i>1364162-6</i>	<i>ORIGINAL ASSINADO</i>
<i>De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental</i>		<i>1148399-7</i>	<i>ORIGINAL ASSINADO</i>
<i>De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual</i>		<i>1138311-4</i>	<i>ORIGINAL ASSINADO</i>



1. Introdução

O empreendedor formalizou no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo nº 2082/2020, em 17/06/2020.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades requeridas no Processo SLA nº 2082/2020 são: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (1998,810 ha), G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (11,27 ha); A-01-03-1 Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal (1 ha). O empreendimento possui porte grande e é classificado como classe 4, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Não há incidência de fator locacional.

Para análise do licenciamento, foram apresentados estudos como o Plano de Controle Ambiental (PCA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

A empresa responsável pelos estudos é a M & B Ambiental LTDA – ME - CNPJ: 18.509.053/0001-06.

Em 18/05/2018 o empreendedor foi fiscalizado (Auto de Fiscalização nº 156433/2018), onde foi constatada a operação das atividades sem a devida licença ambiental, tendo sido autuado em 06/02/2019, através do Auto de Infração nº 181303/2019.

Em 01/03/2019 foi requerida a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, tendo sido firmado em 29/04/2019 o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 12/2019, firmado entre o empreendedor e a SUPRAM NOR, que prevê a continuidade de suas operações até a conclusão da regularização ambiental, sendo que todas as condicionantes foram/estão sendo cumpridas dentro do cronograma estabelecido. Vejamos:

- 1) Formalizar o Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento junto a SUPRAM NOR.
Prazo: 180 dias.
- 2) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência do TAC.
- 3) Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF para recuperação das áreas de preservação permanente que sofreram intervenção, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.
Prazo: 120 dias.
- 4) Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, que contemple a recuperação das áreas de cascalheiras presentes no empreendimento com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e cronograma executivo. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.
Prazo: 120 dias.
- 5) Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com cronograma executivo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.



Prazo: 120 dias.

6) Construir local de armazenamento de resíduos oleosos, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.

Prazo: 120 dias.

7) Construir local adequado para o armazenamento do óleo diesel a ser utilizado para abastecimento de máquinas e veículos empregados na realização das atividades do empreendimento, bem como pista de abastecimento, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605

Prazo: 120 dias.

8) Instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Prazo: 120 dias.

9) Realizar o cercamento das Áreas de Preservação Permanente - APP's e áreas de Reserva Legal que margeiam áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, respeitados os limites das APP's de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

Prazo: 180 dias.

10) Dar a destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.

Prazo: Durante a vigência do TAC.

11) Apresentar programa de monitoramento de estabilidade de todas as barragens existentes no empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente após a apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias.

12) Instalação de sistema de medição de vazão para monitoramento do fluxo residual imediatamente à jusante dos barramentos, bem como a instalação/adequação de descargas de fundo nos barramentos, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015. Prazo: 120 dias.

Em razão da situação de calamidade pública instituída pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020 e a consequente instituição do teletrabalho para todos os servidores do Estado, conforme a Deliberação do Comitê Extraordinário da COVID-19 nº 12, de 20 de março de 2020, e a suspensão das vistorias conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 2.950/2020, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 2955 de 31 de março de 2020, foi realizada vistoria remota ao empreendimento por meio de imagens de satélite disponibilizadas pelo software Google Earth e dos estudos apresentados pela consultoria M & B Ambiental LTDA – ME.



Também foram utilizadas as informações constantes no Auto de Fiscalização nº 156433/2018 e 156351/2019, lavrados em fiscalização pela equipe da Fiscalização da SUPRAM NOR.

2. Caracterização do Empreendimento

A principal via de acesso ao empreendimento é a BR-040. Partindo de Paracatu pela BR-040 sentido Belo Horizonte percorre por aproximadamente 40 km e vira à esquerda, percorre mais 2 Km e virar à esquerda.

A Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata – Gleba 01 e 02 com área total de 4.999,7184 ha possui 1.003,9804 ha de área de reserva legal. A principal atividade desenvolvida é a criação de bovinos em regime extensivo.

Uso e ocupação do solo:

Reserva Legal	1.003,13
Faixa de domínio / corredor	27,94
Sede	4,41
Barramentos	11,27
Cerrado	692,63
Campo	959,78
Solo hidromórfico	109,92
APP	191,83
Total	4.999,72

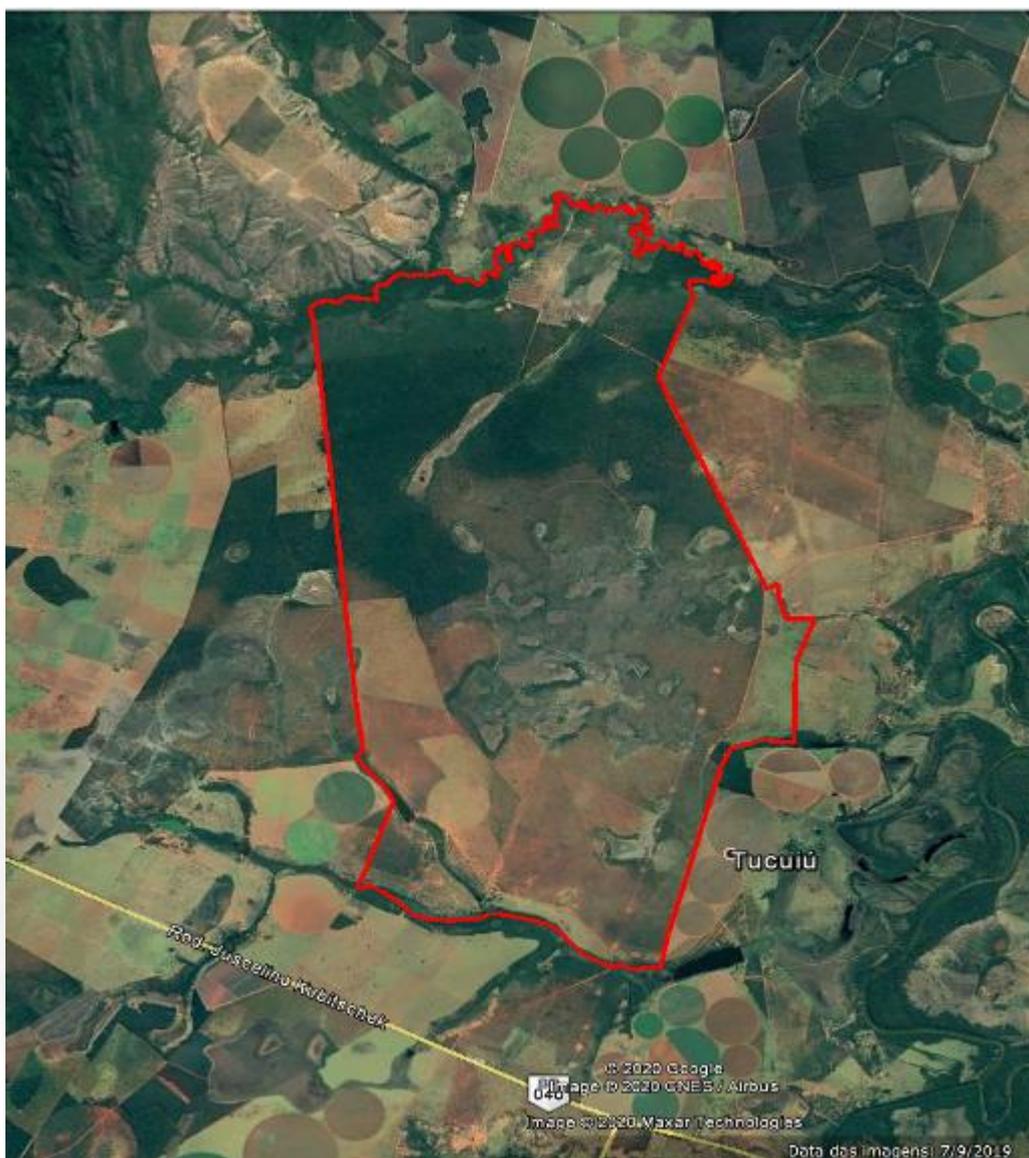


Figura 1: área do empreendimento

No empreendimento existem 1 casa sede, 03 casas de colonos, curral e ponto de abastecimento.

Estruturas em conformidade com NR 31, residências em alvenaria, piso impermeabilizado, cobertura contra as intempéries, portas e janelas com boas condições de vedação e segurança, ambiente iluminado e ventilado.

O curral no empreendimento é completo e coberto, possuindo brete, balança e encarretador. Glebas divididas com cercas de arame liso, a maioria contendo bebedouros com boias, cochos de sal cobertos

Atividades desenvolvidas

Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo



A atividade de pecuária realizada na Fazenda compreende a criação de bovinos, equinos e ovinos em regime extensivo. A criação de bovinos é para fins comerciais enquanto a criação de ovinos é para consumo próprio e a criação de equinos é utilizada para o manejo pecuário.

*A raça de bovinos criada no rebanho é exclusivamente nelore com aproximadamente 100 cabeças/ano. A principal fonte alimentar do rebanho são as pastagens, observando-se na propriedade as seguintes espécies forrageiras: *Brachiaria brizantha* (Braquiarião) e *Brachiaria umidicola*.*

Há um curral no empreendimento, completo e coberto, possuindo brete, balança e encarretador.

O sistema de pastejo é o rotacionado, entretanto, não há um esquema pré-definido de rotação, que é realizada observando-se a altura dos capins.

Na criação de ovinos de consumo exclusivo interno do empreendedor atualmente conta com 60 cabeças de ovinos mestiços que têm boa adaptação às condições climáticas locais.

Barragem de irrigação

O empreendimento possui 03 (três) barramentos em curso d'água situados um no Córrego do Cedro e 2 em cascata no curso d'água Vereda Extrema, que juntos somam uma área de 11,27 ha. Não há irrigação, apenas a atividade de criação de bovinos em regime extensivo.

Extração de cascalho

Na extração mineral o impacto ambiental pode ser positivo (trazer benefícios) proporcionando ônus ou benefícios sociais como manutenção de estradas, ou negativos (adverso) proporcionando diferentes prejuízos. A avaliação do impacto significa a interpretação qualitativa e quantitativa das mudanças, de ordem ecológica, social, cultural ou estética. A proposição de mecanismos práticos que possibilitem a mitigação dos impactos negativos da mineração é necessária. A reconstituição da paisagem, dificilmente atingirá um estado tal qual era antes da exploração da área. Entretanto, uma condução adequada dos processos de extração associada a um plano de monitoramento e a um projeto de recuperação da área, minimizará ou mesmo eliminará a degradação ambiental. A principal medida mitigadora é o monitoramento da erosão do solo na área de extração de cascalho corrigindo o problema preventivamente, melhorando a infiltração da água e conseqüentemente minimizando ou mesmo eliminará a degradação ambiental

3. Caracterização Ambiental

A área diretamente afetada – ADA relativa aos meios físico, biótico e socioeconômico, é o espaço e/ou área física utilizada pelo empreendimento e afetadas diretamente pelas atividades desenvolvidas na propriedade. Compreendem as infraestruturas, instalações, benfeitorias e pastagens. A ADA do empreendimento totaliza área de 2.290,2270 ha.

Área de Influência Direta do empreendimento, foi adotado todo o perímetro da propriedade, acrescentando a APP, remanescentes florestais, Reserva Legal, e áreas capazes de absorver os impactos advindos da operação do empreendimento, totalizando 4.999,70 hectares. A área de



influência direta definida para o meio socioeconômico abrange o perímetro do empreendimento e as relações socioeconômicas do mesmo, trata-se da mesma AID delimitada para os meios físico e biótico. Não houve a necessidade da extensão da AID do meio Socioeconômico visto que não foram encontrados vilas, povoados, assentamentos próximos à área de inserção da atividade.

A área de influência indireta relativa aos meios físico e biótico – All MFB compreende a sub-bacia do Córrego Rico. Esta sub-bacia é parte integrante da Bacia do Rio Paracatu – SF 7. Essa área está indiretamente ameaçada pelos impactos das atividades do No meio socioeconômico, a All abrange o município de Paracatu o qual será alvo de um minucioso estudo, devido desenvolvimento da região nos setores como agricultura e pecuária que atraíram vários investimentos, gerando empregos diretos e indiretos e o fornecimento de insumos diversos.

3.1. Meio Biótico

Flora

A Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata – Gleba 01 e 02, possui uma área de vegetação nativa de 2.154,7484 ha localizada no município de Paracatu, Minas Gerais. A área de reserva legal, na sua maioria é caracterizada por cerrado típico e campo cerrado. A área de APP é formada em sua maioria de matas ao longo dos cursos d'água e lagoas de áreas brejadas.

De acordo com observação in loco, a fitofisionomia dominante na Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata – Gleba 01 e 02, é o cerrado típico, que se caracteriza-se pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas.

Os arbustos e subarbustos encontram-se espalhados, com algumas espécies apresentando órgãos subterrâneos perenes (xilopódios), que permitem a rebrota após queima ou corte. Na época chuvosa os estratos subarbusitivo e herbáceo tornam-se exuberantes devido ao seu rápido crescimento.

Os troncos das plantas lenhosas em geral possuem cascas com cortiça grossa, fendida ou sulcada, e as gemas apicais de muitas espécies são protegidas por densa pilosidade. As folhas em geral são rígidas e coriáceas. Essas características fornecem aspectos de adaptação às condições de seca.

De acordo com os dados disponibilizados pelo IDE-SISEMA de mapeamento da vegetação nativa feito pelo IEF em 2009, as áreas de vegetação nativa da Área de Influência Direta são compostas por cerrado predominantemente, campos e floresta estacionária semidecidual sub-montana. In loco observa-se a comprovação de ocorrência de áreas de cerrado na Área de Reserva Legal e fragmentos de vegetação nativa, além de floresta estacionárias semidecidual nas matas ciliares que compõem a APP dos córregos. Observa-se também a presença de mata ciliar preservada na maior parte do trecho dos cursos d'água locais com exceção de áreas com ocupação antrópica consolidada que perpassa o empreendimento, ambientes de veredas em áreas úmidas.

Fauna



Durante o período das campanhas, foram registrados 178 invertebrados, representantes do filo Arthropoda. Esses artrópodes registrados pertenciam a ao grupo Hexapoda (representado pelos insetos). Os indivíduos registrados pertenciam a 7 ordens diferentes, como mostrado na tabela 4. Quanto ao número de indivíduos a ordem mais representativa foi a Hymenoptera (128), correspondendo a 71,91% do total dos indivíduos amostrados, seguida de Coleoptera (24). Por outro lado, as ordens menos representativas foram as Isoptera (5) e Lepidoptera (6). A alta ou baixa representatividade de determinados grupos, podem estar relacionados a heterogeneidade dos habitats e hábitos, bem como a metodologia aplicada que favorece a captura de determinados grupos. Além disso, a diversidade da fauna edáfica depende de muitos fatores, como densidade de plantas, culturas envolvidas, adaptabilidade do predador, disponibilidade de outras formas de alimento e teor de matéria orgânica do solo.

A explicação para estes resultados, como maior abundância dessas ordens, podem se dar por dois aspectos principais, o primeiro aspecto diz respeito à socialidade presente em Hymenoptera, especialmente formigas, que justifica que sua abundância alcance índices mais elevados que os de outras ordens. Este grupo pode chegar a corresponder 98% do total de insetos sociais presentes em uma amostra de solo. O segundo trata da variação sazonal que, em Hymenoptera, oscila pouco enquanto que para insetos não sociais, como é o caso de Coleoptera a variação é maior. Os besouros (coleópteros) em geral têm sido indicados para estudos ambientais pela importância que exercem na dinâmica dos ecossistemas, atuando como fitófagos, detritívoros, saprófagos, predadores e servindo como fonte de alimento. Muitos são abundantes e sensíveis a alterações ambientais.

No levantamento da herpetofauna, os resultados indicaram que não ocorre nenhum novo registro para o estado, assim como não foi registrada nenhuma espécie endêmica para a região. A maior parte das espécies observadas no presente levantamento é comum para áreas de Cerrado, como: *Rhinella schneideri*, *Ameiva ameiva*. Como notado houve prevalência de répteis, no qual destaque para as 7 espécies de serpentes e 3 espécies de lagartos.

O estudo da ictiofauna registrou 14 espécies de peixes, distribuídos em três (3) ordens e oito famílias. A ictiofauna foi representada pelas ordens Characiformes (71,4%) e Siluriformes (21,4%). Siluriformes e Characiformes são as ordens mais abundantes em amostragens de peixes em regiões tropicais, porém, no presente estudo foi observado o predomínio apenas da ordem Characiformes.

Foram registradas 19 espécies de mamíferos na área de influência do empreendimento, pertencentes a 8 ordens e 10 famílias. Destas ordens a Carnívora foi a que mais se destacou com 10 espécies registradas seguida pela ordem Artiodactyla com 4 espécies. Os resultados de levantamentos de mamíferos dependem muito de encontros casuais monitoramento de trilhas usadas por esses, além de vestígios e tocas usados por pequenos mamíferos. Considerando o hábitat predominante em relação aos hábitos dos animais amostrados, nota-se uma prevalência de indivíduos terrestres em detrimento aos hábitos arbóreos e aquáticos como era de se esperar, devido ao mosaico das formações de Cerrado encontradas na região, com predomínio de formações florestais.

É importante destacar o registro de espécies na área do estudo de interesse conservacional, como aquelas que sofrem pressão de caça, é costume regional, o hábito da caça de subsistência, para ingestão de carne como a cutia (*Dasyprocta sp*), a paca (*Agouti paca*), veado (*Mazama sp.*),



Caititu (*Pecari tajacu*) além de outros. Nenhuma espécie endêmica foi encontrada, o uso de diversos habitats pela maioria das espécies está de acordo com que é conhecido para a mastofauna do Cerrado, caracterizada pela predominância de generalistas (quanto ao habitat) sobre especialista. Já em relação à avifauna, Foram registradas seis espécies típicas do cerrado, registradas, entre elas a seriema (*Cariama cristata*), o pássaro preto (*Gnorimopsar chopi*), carcará (*Caracara plancus*), quero-quero (*Vanellus chilensis*), ema (*Rhea americana*) dentre outras. Essas espécies são comuns em ambientes alterados pela atividade humana, como pastagens, plantações, áreas urbanas e capoeiras. Assim, devido às características ambientais da área do estudo, as espécies de aves que possuem uma baixa sensibilidade às perturbações ambientais foram as mais abundantes e ricas em toda a área do estudo.

Amostrou-se também nas áreas que circundam os reservatórios de água e ribeirões, pois estes ambientes são bastante peculiares e abrigam uma avifauna característica, e que não ocorre em praticamente nenhum outro ambiente amostrado durante a campanha de campo, são aves associadas a corpos d'água ou aquáticas. Entre elas a Garça-branca-pequena (*Egretta thula*), Corócoró (*Mesembrinibis cayennensis*), Anhuma (*Anhima cornuta*), Jaçanã (*Jacana jacana*), Maria-faceira (*Syrigma sibilatrix*), Pato-do-mato (*Cairina moschata*), -Marreca-cabocla (*Dendrocygna autumnalis*) e o Jaó (*Crypturellus undulatus*).

Avifauna

Foram registradas seis espécies típicas do cerrado, registradas, entre elas a seriema (*Cariama cristata*), o pássaro preto (*Gnorimopsar chopi*), carcará (*Caracara plancus*), quero-quero (*Vanellus chilensis*), ema (*Rhea americana*) dentre outras. Essas espécies são comuns em ambientes alterados pela atividade humana, como pastagens, plantações, áreas urbanas e capoeiras. Assim, devido às características ambientais da área do estudo, as espécies de aves que possuem uma baixa sensibilidade às perturbações ambientais foram as mais abundantes e ricas em toda a área do estudo.

Amostrou-se também nas áreas que circundam os reservatórios de água e ribeirões, pois estes ambientes são bastante peculiares e abrigam uma avifauna característica, e que não ocorre em praticamente nenhum outro ambiente amostrado durante a campanha de campo, são aves associadas a corpos d'água ou aquáticas. Entre elas a Garça-branca-pequena (*Egretta thula*), Corócoró (*Mesembrinibis cayennensis*), Anhuma (*Anhima cornuta*), Jaçanã (*Jacana jacana*), Maria-faceira (*Syrigma sibilatrix*), Pato-do-mato (*Cairina moschata*), -Marreca-cabocla (*Dendrocygna autumnalis*) e o Jaó (*Crypturellus undulatus*)

Invertebrados

Durante o período das campanhas, foram registrados 178 invertebrados, representantes do filo Arthropoda. Esses artrópodes registrados pertenciam a ao grupo Hexapoda (representado pelos insetos). Os indivíduos registrados pertenciam a 7 ordens diferentes, como mostrado na tabela 4. Quanto ao número de indivíduos a ordem mais representativa foi a Hymenoptera (128), correspondendo a 71,91% do total dos indivíduos amostrados, seguida de Coleoptera (24). Por outro lado, as ordens menos representativas foram as Isoptera (5) e Lepidoptera (6). A alta ou baixa representatividade de determinados grupos, podem estar relacionados a heterogeneidade dos habitats e hábitos, bem como a metodologia aplicada que favorece a captura de determinados grupos. Além disso, a diversidade da fauna edáfica depende de muitos fatores, como densidade de



plantas, culturas envolvidas, adaptabilidade do predador, disponibilidade de outras formas de alimento e teor de matéria orgânica do solo.

A explicação para estes resultados, como maior abundância dessas ordens, podem se dar por dois aspectos principais, o primeiro aspecto diz respeito à socialidade presente em Hymenoptera, especialmente formigas, que justifica que sua abundância alcance índices mais elevados que os de outras ordens. Este grupo pode chegar a corresponder 98% do total de insetos sociais presentes em uma amostra de solo. O segundo trata da variação sazonal que, em Hymenoptera, oscila pouco enquanto que para insetos não sociais, como é o caso de Coleoptera a variação é maior. Os besouros (coleópteros) em geral têm sido indicados para estudos ambientais pela importância que exercem na dinâmica dos ecossistemas, atuando como fitófagos, detritívoros, saprófagos, predadores e servindo como fonte de alimento. Muitos são abundantes e sensíveis a alterações ambientais.

Mastofauna

Foram registradas 19 espécies de mamíferos na área de influência do empreendimento, pertencentes a 8 ordens e 10 famílias. Destas ordens a Carnívora foi a que mais se destacou com 10 espécies registradas seguida pela ordem Artiodactyla com 4 espécies.

Os resultados de levantamentos de mamíferos dependem muito de encontros casuais, monitoramento de trilhas usadas por esses, além de vestígios e tocas usados por pequenos mamíferos. Considerando o hábitat predominante em relação aos hábitos dos animais amostrados, nota-se uma prevalência de indivíduos terrestres em detrimento aos hábitos arbóreos e aquáticos como era de se esperar, devido ao mosaico das formações de Cerrado encontradas na região, com predomínio de formações florestais.

É importante destacar o registro de espécies na área do estudo de interesse conservacional, como aquelas que sofrem pressão de caça, é costume regional, o hábito da caça de subsistência, para ingestão de carne como a cutia (*Dasyprocta* sp), a paca (*Agouti paca*), veado (*Mazama* sp.), Caititu (*Pecari tajacu*) além de outros. Nenhuma espécie endêmica foi encontrada, o uso de diversos habitats pela maioria das espécies está de acordo com que é conhecido para a mastofauna do Cerrado, caracterizada pela predominância de generalistas (quanto ao habitat) sobre especialista.

Herpetofauna

No levantamento da herpetofauna, os resultados indicaram que não ocorre nenhum novo registro para o estado, assim como não foi registrada nenhuma espécie endêmica para a região. A maior parte das espécies observadas no presente levantamento é comum para áreas de Cerrado, como: *Rhinella schneideri*, Ameiva ameiva. houve prevalência de répteis, no qual destaque para as 7 espécies de serpentes e 3 espécies de lagartos.

Ictiofauna

O estudo da ictiofauna registrou 14 espécies de peixes, distribuídos em três (3) ordens e oito famílias. A ictiofauna foi representada pelas ordens Characiformes (71,4%) e siluriformes (21,4%). Siruliformes e Characiformes são as ordens mais abundantes em amostragens de peixes em regiões tropicais, porém, no presente estudo foi observado o predomínio apenas da ordem Characiformes.

3.2. Meio Físico

Geologia



Na análise da geologia foram identificadas unidades estratigráficas: NQdl Coberturas detríticas e Qa – Depósitos aluviais. Coberturas detríticas, em parte colúvio-eluviais e, eventualmente, lateríticas. São representadas pelos depósitos aluvionares recentes compostos por areias com intercalações de argila e cascalho e restos de matéria orgânica e pelas coberturas Detrito-Lateríticas, que correspondem a areias com níveis de argila e cascalho e crosta laterítica. Depósito aluvial é um depósito de sedimentos clásticos (areia, cascalho e/ou lama) formado por um sistema fluvial no leito e nas margens da drenagem, incluindo as planícies de inundação e as áreas deltaicas, com material mais fino extravasado dos canais nas cheias. Os depósitos aluviais são muito retrabalhados e mutáveis devido à erosão fluvial. Depositados durante as secas ou nos locais de remansos quando cai a energia da corrente do rio, vão ser, em seguida, erodidos pela força da água da cheia ou pela mudança do curso do rio. Estruturas de estratificação cruzada de canal cut and fill são formadas assim.

Normalmente são depósitos clásticos mal classificados e mal selecionados, de cascalho, areias e lamas, podendo ocorrer depósitos de blocos maiores, às vezes bem arredondados nas regiões elevadas das cabeceiras com maior energia fluvial.

Apresentam maior desenvolvimento nas planícies de inundação, com lamas (silte e argilas) por extensas áreas, e em sopés de montanhas como leques aluviais, com depósitos comuns de fanglomerados e areias associados que atingem boa expressão areal e grandes espessuras. Os depósitos aluvionares, normalmente muito férteis para a agricultura, tem sido fator da maior importância para o desenvolvimento das sociedades humanas.

A operação do empreendimento por se tratar de atividade agrossilvipastoril que age na camada mais superficial pela exploração dos recursos naturais existentes no solo. Os efeitos são pontuais e restritos à ADA.

Geomorfologia

A área do empreendimento está inserida dentro das unidades geomorfológica denominadas Serras e Patamares do São Francisco e Planícies e Terraços Fluviais do Rio São Francisco do domínio Crátoms Neoproterozóicos e Depósitos Sedimentares Quaternários, que se caracterizam por apresentar extensas áreas rebaixadas, ao longo da drenagem do Rio São Francisco, com 400 a 600 metros de altitude. Sua superfície estende-se em plano ligeiramente inclinado desde os sopés das encostas dos planaltos e das serras até terraços e superfícies fluviais.

Esta área está localizada dentro da Planície Aluvionar do Rio São Francisco, planície esta que se desenvolve sobre a calha de um vale preenchido por terrenos aluvionares e que apresentam meandros fluviais divagantes devido à baixa declividade do curso do rio que, em épocas de cheia, extravasa do canal fluvial e inunda a região.

Pedologia

A pedologia estuda o solo nos aspectos físico, químico e biológico, procedendo à sua caracterização e classificação, ao mesmo tempo em que procura esclarecer a sua distribuição geográfica e o seu modo de formação e evolução, assim como quaisquer outros processos e fenômenos que nele ocorram. Esta ciência é indispensável para o planejamento consciente do uso das terras na agronomia, geologia, geografia, geomorfologia, biologia e na ecologia. Ela estuda a origem do solo, suas características no campo morfológico (como cor e argila), e a classificação do mesmo. É um alicerce para qualquer tipo de cultivo. Os solos mudam muito conforme o relevo, a



rocha, a vegetação, o clima e o tempo de formação, e a Pedologia analisa todos estes fatores para dar um diagnóstico fiel.

Os solos da Fazenda estão distribuídos da seguinte forma:

- Latossolos
- Neossolo Litólico

Os solos mantém maior correlação com as atividades do empreendimento, sendo fundamental para o bom desempenho do mesmo e, ao mesmo tempo, sofrendo os impactos ocasionados por toda operação das atividades propostas por ele.

Especialmente nesse caso, deve-se salientar que os solos sob cerrado são de utilização mais recente, tendo esta sido possível após o desenvolvimento de tecnologias que propiciaram a correção do solo e seu manejo.

Os solos do cerrado possuem caráter álico na ADA, com deficiência de fertilidade natural, necessitando de aplicação de corretivos. Já com relação as características físicas, não oferecem nenhuma restrição, sendo uma área plana à suave-ondulada e sem impedimento físico para mecanização.

O empreendimento realiza com periodicidade anual a análise de solos das áreas agricultáveis para a correção e fertilização de forma a melhorar suas características e potencializar a produção.

Hidrologia

Partindo da ordem do maior para o menor, o empreendimento situa-se na Região Hidrográfica do Rio São Francisco, Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – SF 7.

A bacia do Rio Paracatu é de suma importância no contexto de aproveitamento hídrico, pois banha a região do Noroeste Mineiro, que vem demonstrando grande potencial de produção agropecuária, haja vista os inúmeros projetos irrigados que vêm sendo instalados na referida bacia.

A Bacia Hidrográfica está inserida na região Noroeste de Minas, apresentando uma área de drenagem de 41.371,71 km², a bacia possui uma população estimada de 280.736 habitantes e compreende 16 municípios, sendo eles: Bonfinópolis de Minas; Brasilândia de Minas; Paracatu; Cabeceira Grande; Dom Bosco; Guarda-Mor; João Pinheiro; Lagamar; Lagoa Grande; Natalândia; Paracatu; Patos de Minas; Presidente Olegário; Santa Fé de Minas; Unaí; Vazante.

A região do médio Paracatu é a que compreende a maior área de drenagem, ou seja, 21.890 km², abrangendo, principalmente, as sub-bacias do córrego Rico, ribeirão Entre Ribeiros, rio da Prata, rio Verde e rio Preto. O trecho médio, com 172 km de extensão, vai desde a confluência com o rio da Prata até o cruzamento com a MG 181, na entrada da cidade de Brasilândia de Minas. Os principais usos de solo e Cobertura Vegetal da Bacia do Córrego Rico compreendem matas e pastagens, com respectivamente 24,42 e 23,06%. A mineração, atividade que surgiu desde o período de povoamento da região, é presente na sub-bacia do córrego Rico, assim como o centro urbano do município de Paracatu-MG.

Em relação à conflitos pelo uso dos recursos hídricos. Em análise na base de dados do IDE-SISEMA foi possível constatar que não há situação de conflito por uso de recursos hídricos na sub-bacia em que está inserido.

Os principais cursos d'água do empreendimento são o Córrego Rico a norte e o Córrego Frederico e Vereda Extrema a sul.

3.3 Meio Socioeconômico



É na sede da cidade de Paracatu que ocorrem as principais relações sociais e econômicas dos funcionários da Fazenda Paraíso. É nessa localidade onde são atendidas suas principais demandas quanto aos serviços de educação e saúde, também, é lá que, aos finais de semana, realizam suas atividades ligadas ao lazer e cultura. Portanto, foi definido como a área de estudo desse diagnóstico. Isso se deve também ao fato dessa cidade ser o centro urbano em Minas Gerais mais próximo do empreendimento.

Na cidade de Paracatu é onde são resolvidas as principais questões burocráticas e as maiores relações com órgãos públicos.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Os principais cursos d'água do empreendimento são o Córrego Rico a norte e o Córrego Frederico e Vereda Extrema a sul.

No empreendimento existem os seguintes pontos de captação de água:

- Certidão Uso Insignificante 118641/2019 – cisterna para consumo humano;
- Certidão Uso Insignificante 110224/2019 – cisterna para consumo humano;
- Certidão Uso Insignificante 159261/2019 – para fins de paisagismo (latitude 17° 27' 49,74"S e de longitude 46° 36' 41,64"W)
- Barramentos em cascata, sem captação, Processo de outorga 15238/2020, formalizado.
- Outorga Portaria nº 0700087/2018, no Rio Paracatu (latitude 17°27'09,20" e de longitude 46°32' 56"), com validade até 28/02/2022, atualmente sem realizar captação.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócio ambiental.

6. Reserva Legal

A Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata – Gleba 01 e 02, com área total de 4.999,7184 há, possui área no fiel cumprimento da Lei destinada à reserva legal total de 1.003,9804 ha, que totaliza área superior a 20% da área total do empreendimento, excluídas as áreas de APP.

A Propriedade está inscrita no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob o Registro nº MG3147006-6E88.F7AB.BE86.4A89.9120.42B1.03FB.ADAE. Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

Matricula	Município	Área registrada	RL AVERBADA (HA)	RL MEDIDA
24.979	Paracatu/MG	2.108,1083	0,0000	1.003,1300
24.980	Paracatu/MG	2.891,6101	0,0000	



Total	4.999,7184	0,0000	
20% do Imóvel Total			999,9437
RL registrada no CAR			1.000,6080

As áreas de Reserva Legal em divisa com pastagem deverão ser cercadas para evitar o acesso dos animais.

O risco de incêndio na propriedade é grande devido à proximidade com a BR 040, com frequentes incêndios anuais provocados por terceiros, por isso a reserva legal está alocada em área mais distante, a norte do empreendimento diminuindo as chances de ser atingida.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Qualidade do solo e práticas conservacionistas

A propriedade possui uma resistência natural aos processos erosivos, uma vez que a grande área ocupada pela pecuária a é constituída por latossolos, associado a planos e relevos suaves ondulados. As áreas implantadas em topografias mais acentuadas foram construídas terraços em nível acompanhando o plantio em nível.

Medidas mitigadoras:

- Utilizar manejo correto das pastagens, seja sistema contínuo ou rotacionados.
- Verificar as condições das estradas internas na tentativa de eliminar qualquer situação que possa provocar erosão. Forma de verificação: com vistoria nas estradas internas da propriedade, nos locais onde necessitam fazer algum reparo com cascalho e foi feito bacias de contenção onde é retida a água da enxurrada para infiltração. Período de monitoramento: antes do período chuvoso. Eliminação ou controle de queimadas.

- Embalagens vazias

Medidas mitigadoras: Os produtos veterinários utilizados: vermífugos, antibióticos, hormônios e vacinas não possuem armazenamento temporário no empreendimento, são adquiridos sob demanda sem necessidade de armazenamento no local.

Atualmente a fazenda possui pouca movimentação e por se situar próxima à rodovia, não é seguro manter o armazenamento no local sob risco de roubos frequentes na região.

- Condições de conservação das vegetações

Medidas mitigadoras:

- Verificar condições de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal da propriedade.
- Realizar a recuperação e recomposição florestal nas áreas que sofreram intervenções e que foi suprimida a vegetação.

- Efluentes sanitários e resíduos sólidos

Medidas mitigadoras:

- Para os efluentes domésticos todas as fossas negras foram substituídas por fossas sépticas.



- Destinar corretamente todos os resíduos sólidos. Reciclagem e coleta seletiva.

- Áreas degradadas

Medidas mitigadoras: Monitorar os focos de erosão a fim de eliminá-los ou controlá-los ainda na fase inicial, caso venham a ocorrer novamente (preventiva); Utilizar técnicas de manejo e conservação do solo (preventiva). Executar plano de recuperação de áreas degradadas nas áreas de cascalheiras.

A recuperação das áreas degradadas será fundamentada nas seguintes diretrizes:

a) Estabelecendo as ações de recuperação, sempre atento para a destinação de uso e ocupação da área. Áreas com ecossistemas sensíveis, Reserva Legal, APP e outras deverão ter a recuperação voltada para atender as necessidades dos ecossistemas naturais, áreas degradadas em áreas úteis podem ter a sua recuperação voltada para uso posterior.

b) Deve ser avaliado o potencial de auto recuperação ainda existente nas próprias áreas degradadas, ou que possam ser fornecidas pelos ecossistemas do entorno, aspectos definidos pelo histórico de degradação da área degradada e pelas características do seu entorno.

c) As áreas recuperadas visando a restauração das funcionalidades do ecossistema serão baseadas na reconstrução de uma cobertura vegetal com elevada diversidade, garantindo assim a perpetuação dessas iniciativas e, portanto, a restauração da diversidade local. d) Todas as ações nas áreas degradadas serão planejadas de forma individual, no entanto sua execução é feita em prol do conjunto dos ecossistemas presentes no empreendimento.

O processo de recuperação proposto no empreendimento foi baseado nas características de solo, topografia, clima e vegetação natural do local, resguardando as peculiaridades quanto à forma (composição florística e estrutura fitossociológica) e função (potencial de utilização para agricultura, capacidade de abrigar a fauna, proteção de mananciais e solo, aspectos cênicos etc.). Para as áreas consideradas degradadas e a APP 01 (17°27'5.70"S e 46°37'18.71"W) foi constatada a necessidade de recuperação do solo, visto que as áreas mineradas perderam as camadas superficiais do solo e agora este precisa ser recondicionado para suportar o crescimento da vegetação.

O objetivo é a implantação do projeto de recuperação de duas cascalheiras sem uso localizado em área comum que apresentam danos causados pela ação da retirada de material para conservação de estradas. A localização aproximada dessas cascalheiras são: • Cascalheira 1: Latitude 17° 23' 08,05"S e Longitude 46° 35' 50,11"W • Cascalheira 2: Latitude 17° 23' 0,09"S e Longitude 46° 36' 20,39"W O PRAD, conforme condicionante constante no anexo I deste Parecer.

- Recuperação de áreas de preservação permanente

Medidas mitigadoras: Implantar programas que evitem incêndios florestais, principalmente em áreas protegidas (preventiva); colocar placas indicativas, principalmente nas áreas protegidas, visando coibir ações degradadoras como a caça de animais silvestres (preventiva).

Foi elaborado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora-PTRF, apresentado pelo requerente Sílvio Lepesqueur para fins de cumprimento de condicionante nº 03 do Termo de Compromisso Ambiental TAC nº 12/2019 firmado junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável representada pela Superintendência Regional de Meio Ambiente



Noroeste de Minas para o empreendimento Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata- Glebas 1 e 2. O conteúdo básico do PTRF consiste no diagnóstico das Áreas de Preservação Permanente - APP que sofreram intervenções no empreendimento e suas respectivas recomendações técnicas de recuperação juntamente com cronograma de execução, conforme solicitado pela Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Ambiental.

- Geração de empregos

Medidas mitigadoras: Valorizar a mão-de-obra local; durante a contratação, dar prioridade para as pessoas que possuem residências na região de inserção do empreendimento; qualificar a mão-de-obra contratada, de acordo com as necessidades da empresa.

- Alteração das características físico-químicas das águas superficiais devido ao uso de defensivos agrícolas

Medidas mitigadoras: Utilizar, se possível, defensivos pouco tóxicos ao meio ambiente (classe IV) (preventiva); Controlar rigorosamente a distribuição, manuseio e aplicação desses produtos (preventiva); Treinar e reciclar a mão-de-obra diretamente responsável por estas atividades (preventiva); Descartar e destinar corretamente as embalagens dos insumos e defensivos agrícolas, conforme legislação em vigor (preventiva).

8. Programas e/ou Projetos

A mitigação dos impactos ambientais identificados desde a implantação do empreendimento até os dias de hoje, já se encontram a maioria, inseridas no cotidiano operacional do empreendimento. Em continuidade às medidas mitigatórias serão executados os seguintes planos, programas e projetos:

- Programa de conservação de água e solo;
- Programa de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Programa de educação ambiental;
- Programa de recuperação de áreas degradadas;
- Projeto técnico de reconstituição da flora

9. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC:

“Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.



Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”

10. Regularização de Ocupação Antrópica Consolidado

Tendo em vista que houve intervenção em área de preservação permanente para construção de barragens, que somam 11,27 ha, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada das referidas áreas, conforme disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 20.922/2013.

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio”;

As intervenções foram mensuradas pelo consultor e que para comprovar a ocupação antrópica consolidada em APP, apresentou imagens de satélite do ano de 2001, disponíveis na base pública do Google.

Para fins de regularização das Áreas de Preservação Permanentes - APPs dos barramentos, de acordo com o inciso III, do Art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs em torno de reservatório d'água artificiais decorrentes de barramento de cursos d'água naturais serão definidas na licença ambiental do empreendimento. Dessa forma, define-se neste Parecer Único a **faixa de proteção de, no mínimo, 30 metros** em torno dos reservatórios do empreendimento, medidos a partir da cota máxima de operação com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas das barragens.

11. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 2082/2020.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 4 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.



A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 6 deste parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC, para o empreendimento Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata – Gleba 01 e 02, do empreendedor Silvio Lepesqueur, para as atividades: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (1998,810 ha), G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (11,27 ha); ,A-01-03-1 Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal (1 ha), pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 6,79 ha de barragens, com delimitação da faixa de proteção das APP de 30 metros no entorno dos reservatórios.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



13. Anexos

Anexo I. *Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata – Gleba 01 e 02*

Anexo II. *Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata – Gleba 01 e 02*

Anexo III. *Relatório Fotográfico da Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata – Gleba 01 e 02*



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata – Gleba 01 e 02

Empreendedor: *Silvio Lepesqueur*
Empreendimento: *Faz. Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata – Gleba 01 e 02*
CPF: 004.674.996-91
Município: *Paracatu*
Atividades: *Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Ponto de abastecimento Capacidade de e Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.*
Códigos DN 217/2017: *G-02-07-0; G-05-02-0; F-06-01-0 e A-01-03-1*
Processo SLA: 2082/2020.
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	<i>Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes</i>	<i>Durante a vigência da Licença</i>
02	<i>Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.</i>	<i>Durante a vigência da Licença</i>
03	<i>Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.</i>	<i>Durante a vigência da Licença</i>
04	<i>Manter arquivado no empreendimento, por período de um ano, os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.</i>	<i>Durante a vigência da Licença</i>
05	<i>Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.</i>	<i>Durante a vigência da Licença</i>
06	<i>Apresentar, anualmente, comprovante da execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF e do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, considerando cronogramas executivos atualizados, para recuperação das áreas de preservação permanentes, área de reserva legal e cascalheira,</i>	<i>Durante a vigência da Licença</i>



	<i>contemplando as faixas de área de APP de no mínimo 30 metros para os barramentos, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas das barragens, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013.</i>	
07	<i>Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.</i>	120 dias
08	<i>Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna (mastofauna, avifauna, herpetofauna, entomofauna e ictiofauna), incluindo as espécies ameaçadas de extinção e endêmicas do cerrado, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.</i>	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)

1. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº01/2008.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À montante e à jusante do empreendimento no Córrego Rico	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Semestral
À montante e à jusante do empreendimento no Rio Paracatu	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Semestral

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, DBO 5,20, DQO, sólidos em suspensão	Bianual

Relatórios: Arquivar os resultados das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



ANEXO III Relatório Fotográfico



Foto 01. Sede da Fazenda



Foto 02. Curral



Foto 03. Área de Reserva Legal



Foto 04. Barragem